



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 113/2009

SÚMULA: Designa Comissão de Vistoria e Avaliação de Patrimônio do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes pessoas abaixo qualificadas para em comissão e sobre a presidência do primeiro designado, vistoriar e avaliar os bens móveis, a saber, equipamentos próprios do Município, veículos de serviço, devendo emitir relatório detalhado e circunstanciado no prazo de dez dias da data de publicação do presente ato:

TITULARES

Lido José Priotto, Vice-Prefeito;

Antonio El Achkar Filho, Secretário de Relações Institucionais;

Márcio Fernandes de Lima, Secretário de Administração e Previdência;

Gilberto Carneiro, Empresário;

Antonio Carlos Tallar, Servidor Público;

SUPLENTES

Marcio Flávio da Silva, Secretário de Infraestrutura;

Jairo Fuches, Empresário.

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada serão considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de junho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal